



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria da Bancada do PPS

Campo Mourão, 10 de agosto de 2007.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 200 1007  
Campo Mourão, 10/08/07 Horas 10:40

gisele  
\_\_\_\_\_  
 PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

15/08/07

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Senhor Presidente,

Nos termos da legislação em vigor registramos a **súmula** da proposição que segue:

- Dispõe Projeto de Lei que cria o Prêmio Destaque Esportivo do Ano (Técnico, Atleta Adulto, Infantil e Juvenil Masculino e Feminino, Pessoa Jurídica ou Física – Amigos do Esporte, e outros).

Atenciosamente,

  
Carlos Koch  
Vereador

Ao Senhor Presidente  
Vereador Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Poder Legislativo de Campo Mourão  
Nesta.

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) *existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) *Não*

( ) *Sim, Conforme anexo*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) *a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)*  
 ( ) *Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)*  
 ( ) *Já transformado em diploma legal (167, I, C)*

( ) *a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

( ) *Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) *a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

( ) *a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

( ) *a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

( ) *a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 13 de Agosto de 2007.

  
.....

**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E  
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não  
 Sim, conforme anexo ao projeto.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**(X) DEPENDE DA ANÁLISE JURÍDICA, TENDO EM VISTA A  
RESOLUÇÃO 004/1997.**

- Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de  
análise Jurídica  
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada  
inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 13 de agosto de 2007.

**Dione Clei Valério da Silva**

Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico

**RESOLUÇÃO Nº 004/97**

**INSTITUI O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador EDSON BATTILANI, promulgo, a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituído o Título de Mérito Desportivo, destinado a homenagear os Atletas Mourãoenses, bem como pessoas que prestarem serviços considerados relevantes ao Município, na área desportiva, nos termos das Resoluções 059/95 e 051/96. (alteração dada pela Resolução 169/99). (as resoluções 59/95 e 51/96 foram revogadas pela Resolução nº 010/2005).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 1997.**

**EDSON BATTILANI**  
**Presidente**

**JOÃO ALVES**  
**Vice-Presidente**

**MARIA DOLORES BARRIONUEVO ALVES**  
**1º Secretária**

**JUVENAL VIEIRA**  
**2º Secretário**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( ) Indicação nº	_____ /2007	( ) Projeto de Lei nº	_____ /2007
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2007	( ) Projeto de Resolução	_____ /2007
( ) Requerimento	_____ /2007	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
(x) Outros S.M.V. b	_____ /2007	( ) Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

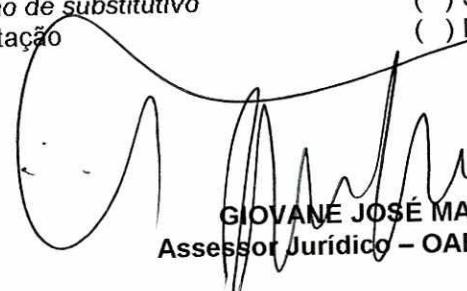
### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 14/10/2007.

- ( ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas.  
( ) Pela apresentação de substitutivo  
(x) Contrário à tramitação

- ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312